



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307/2024

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jales.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao **Processo TC – 006845.989.20.1**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 24 de junho de 2024.


- **Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia** -
Presidente